



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1505

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 258 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a baixa administrativa e exclusão de cargos obsoletos do cadastro de pessoal do Município, para fins de regularização do sistema ESFINGE.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

CONSIDERANDO que determinados cargos permanecem cadastrados no sistema de gestão de pessoal, embora não existam mais na estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO que tais cargos não possuem servidores vinculados, nem previsão legal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização cadastral para correto envio das informações ao Sistema ES-FINGE, conforme exigências do Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a baixa administrativa e exclusão do cadastro de pessoal dos cargos abaixo relacionados, exclusivamente para fins de regularização do sistema ESFINGE, por se tratarem de cargos inexistentes ou obsoletos, sem provimento e sem respaldo em legislação vigente:

- **0000000000000049 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO TRIBUTARIA;**
- **0000000000001535 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EM SAUDE PÚBLICA;**
- **0000000000001576 - SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA E DES. RURAL;**
- **0000000000002062 - SECRETARIO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR.**

Art. 2º - A presente Portaria não implica criação, extinção ou alteração de cargos, nem gera efeitos funcionais, financeiros ou previdenciários, tendo caráter exclusivamente administrativo e cadastral.

Art. 3º - Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a proceder com as adequações necessárias nos sistemas internos e no ESFINGE, em conformidade com esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 22 de Dezembro de 2025 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação Demonstrativo do Co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social de Vicentina/MS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 22 de Dezembro de 2025

Lara Martinez Ferreira
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção mecânica e preventiva nos ônibus escolares do Município de Vicentina/MS, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com envio das propostas até o dia **29 de dezembro de 2025 até 09:00 horas.** As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina/MS, 22 de Dezembro de 2025.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação nº 004/2025, deflagrada no processo administrativo nº 006/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia/arquitetura para readequação da fachada externa e pequenos reparos, em conformidade com o projeto básico, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR:	DRV CONSTRUTORA LTDA			
CNPJ:	41.706.645/0001-21			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VLR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA READEQUAÇÃO DA FACHADA EXTERNA E PEQUENOS REPAROS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.	SERV.	01	63.772,40
TOTAL				63.772,40

A presente dispensa foi processada com fundamento no inc. I, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

01.031.0100.2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Vicentina/MS, 24 de novembro de 2025.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PARTES:	Câmara Municipal de Vicentina/MS DRV Construtora Ltda.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia/arquitetura para readequação da fachada externa e pequenos reparos, em conformidade com o projeto básico e o Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 63.772,40 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	010101 – Câmara Municipal de Vicentina 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos – 1.500.00.00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Conforme medição.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	60 (sessenta) dias
SIGNATÁRIOS:	Claudinei Ribeiro de Lima – P/ Contratante Vinicius Nogueira – P/ Contratada
DATA DE ASSINATURA	19/12/2025

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 341/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 002 - Gabinete do Prefeito

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500	49.000,00
Sub-Total:		49.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 77	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.11.1.500	701.000,00
Sub-Total:		701.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 128	02.008.15.451.0008.2020.3.1.90.11.1.500	216.000,00
Sub-Total:		216.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 012 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 171	02.012.20.122.0010.2027.3.1.90.11.1.500	7.000,00
Sub-Total:		7.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.500	614.000,00
Cód. red.: 255	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.605	10.000,00
Sub-Total:		624.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 289	04.009.08.122.0013.2040.3.1.90.11.1.500	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.627.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****Órgão: 02 - Prefeitura Municipal****Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 43	02.006.04.122.0006.2007.3.1.90.11.1.500	51.734,78
---------------	---	-----------

Cód. red.: 47	02.006.04.122.0006.2007.3.3.50.41.1.500	71.553,93
---------------	---	-----------

Sub-Total: 123.288,71**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal****Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 124	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.500	1.650,41
----------------	---	----------

Cód. red.: 124	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.754	177.850,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.52.1.500	25.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.52.1.700	3.974,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.52.1.706	200.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.52.1.754	100.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 136	02.008.15.451.0008.2020.4.4.90.52.1.500	6.110,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 136	02.008.15.451.0008.2020.4.4.90.52.1.706	301.972,77
----------------	---	------------

Cód. red.: 136	02.008.15.451.0008.2020.4.4.90.52.1.799	40.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 151	02.008.25.752.0008.2023.4.4.90.52.1.754	170.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 1.026.557,18**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal****Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 185	02.020.04.122.0011.2029.3.1.90.11.1.500	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde****Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Data: 22/12/2025 15:00:44

Página: 2 de 4

Data da emissão: 22/12/2025 15:00:44

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ELTON DA SILVA CARDOSO



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

Cód. red.: 220	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.94.1.500	11.900,00
Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.600	102.636,65
Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.601	15.298,21
Cód. red.: 239	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.621	63.156,63
Cód. red.: 255	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.11.1.500	202.094,72
Cód. red.: 257	03.010.10.302.0012.2036.3.1.90.94.1.500	10.000,00
Sub-Total:		405.086,21
Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 358	06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.11.1.540	33.190,17
Cód. red.: 363	06.007.12.361.0015.2049.3.1.90.11.1.540	4.877,73
Cód. red.: 365	06.007.12.361.0015.2049.3.1.90.94.1.540	1.000,00
Cód. red.: 376	06.007.12.365.0015.2050.3.1.90.94.1.540	1.000,00
Cód. red.: 381	06.007.12.365.0015.2051.3.1.90.94.1.540	2.000,00
Cód. red.: 391	06.007.12.365.0015.2052.3.1.90.94.1.540	5.000,00
Cód. red.: 396	06.007.12.365.0015.2053.3.1.90.94.1.540	5.000,00
Sub-Total:		52.067,90
Total Parcial Reduzido:		1.627.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 22 de dezembro de 2025

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal